



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de PESCARIA BRAVA

DECRETO Nº 297, de 10 de Julho de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO A VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos termos do Inciso I do Artigo 9, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CERTIDÃO
de que este documento
foi publicado conforme determina
o artigo 1º da Lei Orgânica do
Município.

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

Pescaria Brava, 10 de Julho de 2017.
Assinatura

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	07	Secretaria de Transportes, Obras e Planejamento
UNIDADE	01	Secretaria de Transportes, Obras e Planejamento
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	07	Gestão da Política de Obras e Serviços Públicos
SUBFUNÇÃO	181	Policciamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de PESCARIA BRAVA

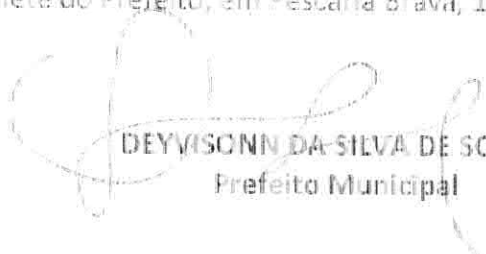
RECURSO	00	Recurso Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.092	Manutenção do Convênio com SPP- Trânsito
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	109	

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 48, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 10 de Julho de 2017.


DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal